



EDITAL Nº 002/2018

A Secretaria de Turismo e Cultura torna público o presente Edital de fomento e difusão das tradições juninas em Acaraú, para o Festival Junino 2018, nas condições estabelecidas nesse documento.

1 - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A quadrilha é uma dança de pares de origem francesa, adaptada no nordeste brasileiro em comemoração a um casamento matuto.

A dança se desenvolve ao som de grupos de música típica regional que tocam, entre outros instrumentos, sanfona, zabumba, triângulo e entoam ritmos como o xote, o xaxado, o forró e baião. A comemoração inclui indumentárias, enredo, coreografia e musicalidade típicas, mantendo a memória das tradições do sertão brasileiro.

Outras atrações sazonais são a culinária junina, que pode ser degustada em barraquinhas de comidas típicas, e as brincadeiras, como a pescaria e as adivinhações.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, localizada na Rua Capitão Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Lino da Silveira - Acaraú - Ceará do dia 18/05/2018 a 25/05/2018, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

1.2. A inscrição no presente Edital compreenderá:

1.2.1. Inscrição e entrega de documentação.

1.2.2. Classificação do grupo inscrito em uma das categorias de participação, de acordo com o Item desse documento.

3. DO OBJETO

3.1. O Edital regulamenta e orienta a participação de quadrilhas juninas no Festival Junino 2018, prestando incentivo e apoio às expressões da cultura popular.

3.2. Os grupos inscritos deverão, obrigatoriamente, participar do Festival Junino 2018, que acontecerá nos dias 29 e 30/06/2018 quando forem convocados para apresentações dentro e fora do município.

3.3. No dia 29/06/2018 será a apresentação das quadrilhas Amadoras, onde serão selecionadas as 05(cinco) primeiras quadrilhas inscritas, sediadas no município de Acaraú.



3.4. No dia 30/06/2018 será a apresentação das quadrilhas profissionais, onde serão selecionadas as 05(cinco) primeiras quadrilhas inscritas, podendo se inscrever as quadrilhas de outros municípios.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da inscrição o representante de cada quadrilha junina categorias amadora e profissional deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- LISTAGEM DOS NOMES DOS COMPONENTES DAS QUADRILHAS

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1. - Categoria Profissional

CLASSIFICAÇÃO	VALOR/PREMIAÇÃO- R\$
1º Lugar	2.000,00
2º Lugar	1.000,00
3º Lugar	500,00

5.2. - Categoria Amadora

CLASSIFICAÇÃO	VALOR/PREMIAÇÃO- R\$
1º Lugar	500,00
2º Lugar	400,00
3º Lugar	300,00

5.3. - Será feita a entrega de troféus para os seguintes destaques: Melhor marcador, melhor noivo, melhor noiva, melhor rainha e melhor regional, na categoria PROFISSIONAL.

5.4. - As quadrilhas amadoras inscritas receberão ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.5. - Será realizada entrega de troféus para os seguintes destaques amadores: melhor marcador, melhor noivo, melhor noiva, melhor rainha e melhor repertório

6 - COMISSÃO JULGADORA



Será composta de 05 componentes, 04(quatro) profissionais escolhidos no mundo da dança, cultura, arte e publicidade, que pontuarão as quadrilhas juninas e 01(um) membro que atuará como delegado de mesa da comissão julgadora, que terá a função de somatória dos pontos das planilhas de votação.

6.1. - A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados. A Comissão Julgadora não poderá ter qualquer vínculo ou parentesco com nenhum candidato.

7 - QUESITOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

O concurso será realizado em duas fases: Profissional e Amadora

7.1. Serão julgados os quesitos:

- Volta de Apresentação
- Animação
- Evoluções e Coreografia
- Alinhamento
- Vestuário
- Marcador
- Casamento
- Rainha
- Saída do Festival.

7.2. – Para cada item julgado serão atribuídas notas de 05(cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

7.3. - A soma das 9 notas dará o resultado final, e a quadrilha junina com a maior pontuação será declarada vencedora em sua categoria.

7.4. Caso haja vários vencedores, os mesmos serão escolhidos pelos quesitos, sendo que o quesito de maior peso será “Marcador” e o segundo maior Rainha, terceiro Casal de Noivo e o quarto Vestuário.

7.5. Se após analisados todos os quesitos ainda sobrar empate, os jurados serão convocados para definir um único vencedor.

7.6. - A decisão da equipe de jurados NÃO SERÁ passível de recurso

8. – O número mínimo de pares exigidos para apresentação é de 32 (trinta e dois) integrantes, 16 (dezesseis) pares.

9. – As quadrilhas terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 35 minutos para apresentação, já incluída a preparação do cenário e a encenação do casamento que deverá ter a duração máxima de 5 minutos.

10. – A concorrente que ultrapassar o tempo de 35 minutos será penalizada perdendo 01 (um) ponto por cada minuto excedente, adotando-se o mesmo critério de perda de 01(um) ponto para quem não cumprir o tempo mínimo de 30(trinta) minutos.



11. – A quadrilha ou componente que de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora do Festival ou diante de outra concorrente será automaticamente desclassificada pela coordenação.
12. – A utilização de regional ou mecânica (Pendrive) fica a critério e sob a responsabilidade dos participantes.
13. – A quadrilha que optar por Regional deverá informar aos organizadores, com antecedência mínima de 1(uma) hora da sua apresentação, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.
14. – As quadrilhas que utilizarem Pendrives gravados deverão comparecer ao local do evento, levando duas cópias do material a ser executado, com uma hora de antecedência do horário de sua apresentação.
15. - A ordem de apresentação será definida através de sorteio com a presença do representante de cada quadrilha participante, categorias Profissional e Amadora.
16. – O sorteio da ordem de apresentação será realizado na data de 25 de Junho (Segunda-feira), às 10h na Sede da Secretaria do Turismo e Cultura.
17. – A quadrilha que não enviar representante ao sorteio referente à ordem de apresentação terá que aceitar o resultado do mesmo.
18. – Não será permitida a entrada no Festival de animais e /ou material que possa ameaçar a integridade física dos participantes do evento.
19. – A quadrilha que descumprir o disposto no item 16 será desclassificada.
20. – É vedada a utilização de fogos de artifícios durante ou após a apresentação dos participantes, porém será permitido o fogo de artifício “Fogueirinha” no momento da apresentação dos participantes.
21. - **FOTO/FILMAGEM**
Será permitido fotografar e filmar o evento: imprensa, familiares, convidados e equipes contratadas pelos organizadores do evento.
22. - **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 22.1. Os responsáveis pelos ganhadores do evento autorizam desde já a divulgação de imagem, a participação dos concorrentes em matérias, editoriais, internet, jornais, revistas e quaisquer veículos de comunicação por tempo indeterminado e sem nenhum custo adicional.
 - 22.2. - A Comissão Organizadora se compromete a NÃO utilizar a imagem dos concorrentes de forma depreciativa, que possa causar qualquer dano moral.
 - 22.3. - Todos os direitos de reprodução por TV, DVDs, VHS e qualquer forma de áudio/vídeo, ou outros meios de divulgação como em jornais, revistas, estão reservados e são exclusivos dos organizadores. Os infratores serão processados dentro da Lei.



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Turismo e Cultura



22.4. - Uma vez feita à inscrição os responsáveis concordam com o regulamento. No caso os candidatos serem menor de idade deverá apresentar à equipe organizadora documento de autorização para participação no evento, assinado pelo responsável.

22.5 – Os grupos que receberem o incentivo financeiro deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão do município de Acaraú em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Coordenadoria de Comunicação da Secretaria de Turismo e Cultura, além dos seguintes dizeres: **“GRUPO APOIADO PELO GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ FESTEJOS JUNINO 2018”**.

23. DOS GRUPOS JUNINOS

23.1. Somente poderão participar do presente Edital os grupos representados por pessoas de natureza física ou jurídica, que residam ou exerçam suas atividades em Acaraú, excetos os grupos profissionais.

23.2. A pessoa física, representante do grupo, deverá ser maior de 18 anos.

A pessoa física, representante do grupo, não poderá ter nenhum vínculo empregatício com o município.

23.3. A pessoa jurídica, representante do grupo, deverá estar adimplente com as obrigações fiscais municipais no ato da inscrição.

23.4. O grupo deverá estar formado por, no mínimo, 32 (trinta e dois) integrantes para a dança, um marcador, além do pessoal de apoio.

24. DAS CATEGORIAS

24.1. Será classificado na Categoria Profissional - o grupo inscrito que tenha experiência anterior em apresentações de quadrilhas, devidamente filiado a uma das federações de quadrilhas existentes no Estado do Ceará, que atenda ao Sub-Item 5.4. e apresente toda a documentação do Item 7 desse Edital.

24.2. Será classificado na Categoria Amadora- o grupo inscrito que atenda ao Sub-Item 5.4. e apresente toda a documentação do Item 7 desse Edital. O grupo deverá ser formado, por integrantes na faixa etária a partir de 12 anos.

25. DOS DOCUMENTOS

25.1. No ato da inscrição, o grupo deverá apresentar, por escrito, digitadas e impressas, as seguintes informações:

25.2. Nome do grupo junino, tema escolhido para a apresentação, nome, CPF e endereço do presidente ou líder, relação de seus integrantes, com nome completo e número do CPF, ou Documento de Identidade ou Registro de Nascimento.

25.2. O presidente ou líder do grupo assinará um Termo de Compromisso, no qual afirme estar ciente de todos os itens do presente Edital, bem como da obrigação do grupo participar dos eventos agendados pela Secretaria de Turismo e Cultura, nos dias, horas e locais pré-estabelecidos.

25.3. O presidente ou líder do grupo entregará, no ato da inscrição, cópia do CPF, do Documento de Identidade e de comprovante de endereço atualizado.



25.4. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à liberação do incentivo, implicará a eliminação sumária do respectivo incentivo, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes.

26. DAS APRESENTAÇÕES

26.1. As apresentações serão realizadas no dia 29 e 30/06/2018 podendo essa data ser alterada por motivo que, por si, dê justa causa.

26.2. Quaisquer apresentações subsequentes serão informadas aos grupos pela Secretaria de Turismo e Cultura com antecedência.

26.3. Cada grupo terá o tempo máximo de 35 minutos de apresentação incluindo o casamento.

26.4. O intervalo de apresentação de um grupo para outro será de 10 minutos.

26.5. Primeiro se apresentarão os grupos da categoria amadora no dia 29/06/2018 e no dia 30/06/2018 se apresentarão os grupos da categoria profissional.

26.6. A ordem de apresentação ficará sobre a responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura.

27. DOS RECURSOS FINANCEIROS

27.1. As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas no vigente orçamento municipal 2018, que direciona recursos para o fomento e desenvolvimento das redes responsáveis pela produção das expressões culturais.

28. DO PAGAMENTO DO INCENTIVO

28.1. Os recursos para o pagamento do incentivo para os grupos amadores serão liberados em parcela única, em cheque nominal ao responsável pelo grupo, logo após a análise da documentação apresentada e aprovação da inscrição.

29. DO ACOMPANHAMENTO DOS ENSAIOS

29.1. Os grupos serão visitados pela equipe da **Secretaria de Turismo e Cultura, que poderá acompanhar os ensaios das quadrilhas.**

30. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

30.1. As despesas deverão ser efetuadas até o dia 25/06/2018 e os documentos comprobatórios deverão ser datados até esse dia limite.

31. DO IMPEDIMENTO



31.1. Não poderão receber incentivos os grupos cujo presidente ou líder seja servidor público municipal.

32. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

32.1. O grupo se compromete a restituir o valor do incentivo nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- c) utilização dos recursos em outras finalidades que não sejam a desse objeto.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Fica facultada à **Secretaria de Turismo e Cultura**, a divulgação, nos meios de comunicação em geral, de imagens a qualquer título produzidas durante o Festival Junino 2018, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

33.2. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da **Secretaria de Turismo e Cultura** pelo período de 01 (um) ano.

33.3. Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretaria de Turismo e Cultura**.

33.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Acaraú para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

34. - Cumpra-se, conforme determinações desse Regulamento.

Acaraú (CE), 17 de Maio de 2018.

Márcia Maria Gomes de Andrade Gonçalves
Secretária de Turismo e Cultura